



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE

“*BERÇO DO ESTADO*”

Administração 2005/2008

**LEI Nº 761/2007**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO  
PARA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Vila Bela da SS Trindade, **Wagner Vicente da Silveira**, no uso de suas atribuições legais, *FAZ SABER* que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Para atender às necessidades *Orçamentárias do Poder Executivo*, fica autorizado a abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Município para o corrente exercício, no valor de **R\$ 497.000,00** (quatrocentos e noventa e sete mil reais), na seguinte dotação:

09– SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS  
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS  
17 – Saneamento  
451 – Infra-Estrutura Urbana  
0028 – Cidade Atrativa  
1.137 – **Construção Unidade Captação e Ampliação Rede Esgoto Sanitário.**  
4.4.90.51.00 – **Obras e Instalações**  
**TOTAL R\$ 450.000,00**

01 – CAMARA MUNICIPAL DE VILA BELA SS. TRINDADE  
01 – CAMARA MUNICIPAL DE VILA BELA SS. TRINDADE  
28 – Encargos Especiais  
843 – Serviço da Dívida Interna  
0001 – Processo Legislativo  
0.005- Amortização do Principal e Juros da Dívida Contratada do INSS  
4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado R\$ 37.000,00  
3.2.90.21.00 Juros sobre a Dívida por Contrato R\$ 10.000,00  
**TOTAL R\$ 47.000,00**

**FONTE DE RECURSO: 0999 – Outros Recursos**

**Art. 2º** - Os recursos Orçamentários para dar cobertura ao Crédito Especial do Poder Legislativo aberto no artigo anterior, serão resultantes da anulação parcial da seguinte dotação:



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE

*“BERÇO DO ESTADO”*

**Administração 2005/2008**

01 – CAMARA MUNICIPAL DE VILA BELA SS. TRINDADE	
01 – CAMARA MUNICIPAL DE VILA BELA SS. TRINDADE	
01.031.0001.2.001 – Pessoal e Encargos Sociais da Câmara Municipal	
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	26.910,00
3.1.90.34.00 Outras Despesas Pessoal Dec. Contr. Terceiriz.	10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 36.910,00</b>

01 – CAMARA MUNICIPAL DE VILA BELA SS. TRINDADE	
01 – CAMARA MUNICIPAL DE VILA BELA SS. TRINDADE	
01.031.0001.1.001 – Aquisição de Móveis e Equipamentos	
4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes	10.090,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 47.000,00</b>

**Art. 3º** - Os recursos Orçamentários para dar cobertura ao Crédito Especial do Poder Executivo, aberto no Artigo anterior, serão resultantes do excesso de arrecadação, levando em consideração a tendência do exercício, ou através da anulação parcial ou total de dotações do Orçamento vigente, conforme determina o § 1º, Incisos II e III do artigo 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 4º** - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo se necessário, suplementar as dotações criadas nesta Lei, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 730/2006.

**Art. 5º**- Esta Lei entra em vigor na data de 02 de Julho 2007

**Art. 6º**- Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2007.**

**WAGNER VICENTE DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal